



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0480/2026

**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL - Nº 0316/2026
VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES - Nº 0432/2026**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento, **FAZENDA LEMES - MATRÍCULA Nº 16.644** propriedade de **HONORICO JOÃO DE ARAÚJO**, inscrito no **CPF** de nº **287.561.856-34** a autorização para **SUPRESSÃO DE MACIÇO FLORESTAL 00.28.22 HECTARES DE CERRADO E SUPRESSÃO DE 54 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS EM ÁREA DE 01.22.33 HECTARES DE PASTAGEM** na referida propriedade rural, vinculada à Licença Ambiental Especial - LES nº 0432/2026, para o desenvolvimento das seguintes atividades G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – 15.00.00 hectares; G-02-02-1 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – 08.00.00 hectares; enquadrada na Deliberação CODEMA 013/2025 de 25 de agosto de 2025.

A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 03ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Validade de 05 (cinco) anos, com vencimento em 30/03/2031

Coromandel, 30 de março de 2026



Eloênio José Sebastião
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL - N° 0316/2026
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO MACIÇO FLORESTAL 00.28.22 HECTARES DE CERRADO E
SUPRESSÃO DE 54 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS EM ÁREA DE 01.22.33 HECTARES
DE PASTAGEM

A Gestão do Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA **AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1.1 N° 0480/2026	1.2 Data do Protocolo do FOB: 27/02/2026
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1 Nome: Honorico João de Araújo	2.2 CNPJ/CPF: 287.561.856-34
2.3 Endereço: Rua Rui Barbosa, nº481– Coromandel – MG - Cep: 38.550-000	
3 DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1 Nome: Honorico João de Araújo	3.2 CNPJ/CPF: 287.561.856-34
3.3 Endereço: Fazenda Lemes - Matrícula nº16.644 - Zona rural – Coromandel/MG – CEP: 38554-899	
4 DADOS DO INTERVENIENTE	
4.1 Nome: Honorico João de Araújo	4.2 CNPJ/CPF: 287.561.856-34
4.3 Endereço: Rua Rui Barbosa, nº481– Coromandel – MG - Cep: 38.550-000	
5 DADOS DA INTERVENÇÃO	
5.1 Modalidade de Supressão: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	
5.2 Intervenção em APP: () Sim (x) Não	
5.3 N° de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos: 54 árvores isoladas nativas vivas em área de 01.22.33 hectares de pastagem.	
5.4 Justificativa da Intervenção: Ampliar as atividades desenvolvidas na propriedade.	
5.5 Área Total da Intervenção: 00.28.22 hectares de Cerrado	
5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84)	
X (Latitude)	Y (Longitude)
276113	7945184
5.7 Tipo de Vegetação suprimida: (x) Nativa () Exótica () Não se aplica	
5.8 Descrição da vegetação suprimida: Cerrado	
5.9 Espécies Indeferidas: ---	
5.10 N° de indivíduos indeferidos: ---	
5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): () Sim (X) Não	
6 MATERIAL LENHOSO	
6.1 Rendimento: 157,0189 m³	6.2 Destinação: Consumo na propriedade
6.3 Medida Compensatória:	



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da licença
2	Realizar a demarcação da área a ser suprimida	Antes de iniciar a supressão
3	Comunicar à Gestão do Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão.	Até 10 dias após a conclusão da supressão
4	Caso o empreendedor decida realizar a queima do material lenhoso, é necessário obter a licença para queima controlada obtida junto ao órgão Estadual, e apresentar a mesma ao setor de fiscalização da Gestão do Meio Ambiente.	Antes da execução da queima controlada
5	Não permitir que o solo fique exposto; Aplicar práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente ficar fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas.	
8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA		
8.1 N° da Reunião Ordinária: 03/2026		8.2 Data da Reunião: 30 de março 2026
9 DOCUMENTO VINCULADO		
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: LES		
9.2 Número do Certificado: 0432/2026		
10 OBSERVAÇÕES		
10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado. Em caso de queima a mesma é autorizada somente mediante a Autorização para Queima Controlada conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2.988, de 24 de Julho de 2020.		
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.		
10.3 É vedada a supressão de espécies de <u>pequi</u> e <u>ipê amarelo</u>, bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022.		
10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Meio Ambiente.		



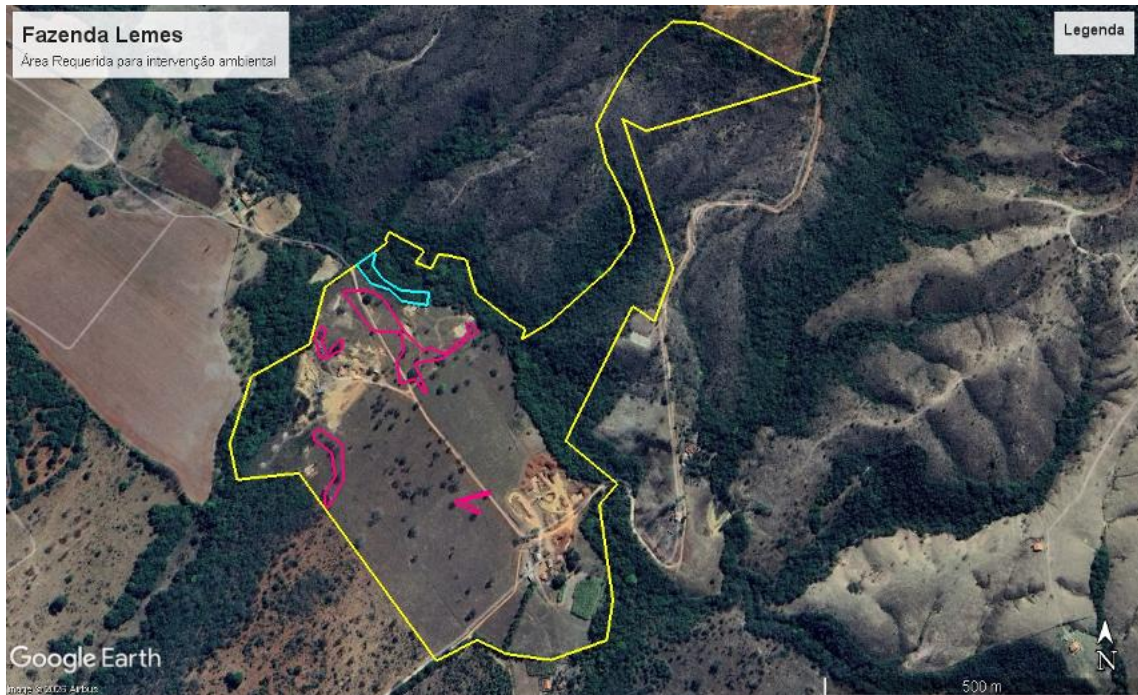
Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

11.1 Período: 05 anos

11.2 Data de Validade: 30/03/2031

CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL



Supressão de Maciço Florestal 00.28.22 hectares de cerrado, e supressão de 54 árvores isoladas nativas vivas em área de 01.22.33 hectares de pastagem



30 de março de 2026

Eloênio José Sebastião
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG